



**PORTARIA Nº002/2022**

De 25 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 111, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**:

A existência de vagas nas Unidades Escolares localizadas no **perímetro rural do Município**, e sendo de urgência a necessidade do profissional por haver alunos matriculados.

O início das aulas no ano letivo em curso, cuja função de cozinheiro (a) e A.S.G é fundamental para a plena atividade educacional, cumprindo o dever Constitucional e legal, evitando ocasionar graves consequências ao corpo discente e ao Gestor Público e a descontinuidade desta atividade;

O grande rol de candidatos classificados à vaga em epígrafe fruto do Edital nº 003/2021, sendo que aqueles servirão para preencher as vagas vindouras ao longo do ano, evitando-se, assim, realização de outros Processos Seletivos, homenageando o Princípio Constitucional da Eficiência;

Que atualmente restam vagas somente nas localidades rurais supramencionadas, cujo rol de candidatos interessados é flagrantemente menor que as oferecidos na área urbana do Município;

A fiel, rigorosa e incondicional observância à lista de aprovados, conforme homologado através do Decreto nº **19.377/2021**, mas sem que prejudique o interesse público, necessitando, assim, de separar as vagas da área urbana com a rural, para um efetivo aproveitamento da listagem e evitar seu esgotamento imediato, dos interessados nas vagas das unidades na área urbana;

A prevalência do interesse público sobre o particular, sem se desvencilhar do Princípio da Legalidade, devendo ser novamente ofertado aos candidatos classificados conforme Edital nº 003/2021, por todos os meios hábeis de comunicação, para manifestarem interesse nas vagas nas Unidades de Ensino supramencionadas, e, caso não haja interessados, poderão ser convocados por meio desta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público que a convocação de candidatos às funções temporárias de Cozinheiro(a) e A.S.G na área rural de Lages será realizada em separado das vagas da área urbana, oportunizando individualmente, a cada candidato aprovado ordinariamente, a oferta de vagas nas seguintes unidades:

-Vaga de **Auxiliar de Serviços Gerais**:

01 vaga na EMEB Índios

-Vaga de **cozinheiro(a)**

01 vaga no CEIM Salto Caveiras

**Obs.: O deslocamento para essas unidades fica sob responsabilidade do candidato.**



**Art. 2º.** Não havendo candidatos interessados aprovados conforme Edital nº 003/2021, a contratação obedecerá os seguintes critérios:

I - Maior Tempo de Serviço prestado na respectiva área, devidamente comprovado em documento hábil;

II - Maior número de horas de cursos de capacitação, na área específica a função (mediante apresentação do respectivo documento);

III - Maior idade;

**Art. 3º.** Os profissionais interessados em assumir as vagas de cozinheiro e A.S.G, disponíveis nas Unidades contidas no art. 1º, deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação de Lages, com todos os documentos pessoais, **no dia 03 de fevereiro de 2022, às 9h.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, 25 de janeiro de 2022.



**Ivana Elena Michaltchuk**  
Secretária Municipal da Educação